



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1343/GR/UFFRS/2020

Prorroga prazo para conclusão do Processo de
Administrativo Disciplinar instaurado pela
Portaria nº 1140/GR/UFFRS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº Processo 23205.011823/2020-11 e a Portaria nº 1140/GR/UFFRS/2020, de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 29/11/2020, com base no Artigo 152 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1140/GR/UFFRS/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 27 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor